



Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 22235/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 1, Itaca Eireli ME CNPJ 24.845.457/0001-65, no menor preço por lote, no valor de R\$ 30.623,15 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos); Grupo 2 e 3 Tag Comércio de Tintas Ltda - ME, CNPJ 10.296.571/0001-79, no menor preço por lote, no valor de R\$ 20.902,82 (vinte mil novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 55.326,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), respectivamente; Grupo 4 Pekplast Materiais de Construção Ltda CNPJ 08.695.830/0001-92, no menor preço por lote, no valor de R\$ 4.237,20 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 387-543 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos Grupos 1, 2, 3 e 4, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de novembro de 2016.

Desembargadora Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2016. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 13837/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa: SERVIX INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 01.134.191/0003-09, no menor preço global de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 395-402 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de novembro de 2016.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DECLARAÇÕES DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

EU VIVALDO DA SILVA MARINHO, domiciliado e residente na Rua 89 – C, nº 08, Conjunto Francisca Mendes II, Bairro Cidade Nova, portador da Carteira de Identidade nº 0396727-1, CPF nº 160.496.242-91, DECLARO para os devidos fins que não possuo bens de qualquer natureza.

Manaus, 09 de janeiro de 2017.

VIVALDO DA SILVA MARINHO

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 93/2016 que designou os novos juizes Corregedores auxiliares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias de nº 119/2016-CGJ/AM, 161/2016-CGJ/AM e 175/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fl. 93 e a Decisão/Ofício 2200/2016 (fl.94), nos autos de nº 0202172-86.2014.8.04.0022

RESOLVE:

ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 049/2015-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. RAFAEL DA ROCHA LIMA, para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA, PATRÍCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, REGINA CÁSSIA PINHEIRO DE MENDONÇA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA, ÁLDRIAN FRANK ALVES MATOS, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO